LEI MUNICIPAL N° 1345

Torna insubsistente a letra H, do item 6, código

0.12.1

(Imposto Predial) do orçamento vigente.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - É tornada insubsistente a letra H,do item 6, do código 0.12.1 (Imposto Predial) do Orçamento vigente .

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 2 DE OUTUBRO DE 1959.

a)ALBINO HILLEBRAND Prefeito Municipal